



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/11/2021

Jornal AMP

Página 303

Edição 2396

duiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2176/2021

Data 23/11/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para visita de conhecimento e integração, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis para uma visita de conhecimento e integração no sítio Fiss (Linha Bom Plano, Zona Rural, Pérola do Oeste - PR) dos alunos e professores do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.

§ 1º A viagem acontecerá no dia 10/12/2021, com saída as 06h30min e retorno no mesmo dia previsto para as 17h00min.

§ 2º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 3º A organização da viagem fica por conta da direção do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.

Art. 2º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL